Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Copacabana, 630 – Fone: (034) 3453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

PORTARIA CM N.º 26/2002

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A REAVALIAÇÃO, INCORPORAÇÃO, DESINCORPORAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLAQUETAS COM NUMERAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

O Vereador **IRADEL FREITAS DA COSTA,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, considerando a necessidade de ordenamento das atividades de controle dos bens patrimoniais da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado as seguintes pessoas para compor a Comissão Especial de Reavaliação, Incorporação, desincorporação e colocação de plaquetas com numeração dos Bens Patrimoniais do Poder Legislativo Municipal, composta pelos Srs. **Presidente; Vereador Ademar Dezanetti, 1º Secretário; Vereador José Euripedes da Silva, Vice-Presidente; Funcionário Wiver José Covizzi, Assessor Técnico**.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o relatório juntamente com a ficha de controle patrimonial.

Art. 3º - Define-se como bens patrimoniais, para afins de controle a serem exercidos nos termos desta Portaria, todos os bens Móveis da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, incorporados no Ativo Permanente, e em seu Sistema de Contabilidade, todos com

durabilidade mínima de 02 (dois) anos e que não se destinem ao consumo imediato.

Art. 4º - O contador providenciará a identificação em todos os bens, através de plaquetas numeradas do controle patrimonial desta casa.

Art. 5º - Competirá à comissão a realizar desincorporação dos bens de pequenos valores que considere ociosos e inservível.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 26 de dezembro de 2002.

IRADEL FREITAS DA COSTA
- Presidente da Câmara -

AFIXADA AO JURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DE LIMEIRA DO OESTE EM 26/12/2002, CONFORME ART.92 DA LOM